

LEI Nº 1.519 / 2006

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária aos 17.03.2006, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Infra-Estrutura, o Crédito Especial pela inclusão de elemento de despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

123611491.028 - Ampliação, Reforma e/ou Recuperação de Escolas da Rede Municipal	20.000
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	<u>20.000</u>

TOTAL **20.000**

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações a seguir discriminadas :

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

123611492.046 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - (Extra-Fundo)	10.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>10.000</u>

SOMA **10.000**

123651772.051 - Encargos com a Manutenção das Atividades da Educação Infantil	10.000
--	--------

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>10.000</u>
---	---------------

SOMA **10.000**

TOTAL **20.000**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.504, de 20 de dezembro de 2005, o valor fixado no elemento de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2006.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO